



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 2619

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS.

CONTRATADO: PILAR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.987.106/0001-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ESPECIFICAÇÃO

I – A presente recomposição de valores tem por objetivo o acréscimo dos valores do **ITEM 03** da Ata de Registro de Preços, cujo valores adotados a partir da recomposição seguirão tabela abaixo:

Item	Saldo Atual	Unidade	Descrição	Valor Anterior	Valor Reconstituído
03	204.797,108	LITRO	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 6,63	R\$ 6,86

II – Portanto, a presente Ata de Registro de Preços, resta aditivada em **R\$ 47.103,33 (quarenta e sete mil, cento e três reais e trinta e três centavos)** e o valor total da Ata de Registro de Preços passa a ser **R\$ 2.029.051,90 (dois milhões, vinte e nove mil, cinquenta e um reais e noventa centavos)**.

CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

41	03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00 1000
68	03.005.04.122.0300.2122.3.3.90.30.00.00 1000
120	05.010.15.452.1501.2015.3.3.90.30.00.00 1000
136	05.010.15.452.3001.2158.3.3.90.30.00.00 1000
149	06.002.12.365.1202.2022.3.3.90.30.00.00 1103
150	06.002.12.365.1202.2022.3.3.90.30.00.00 1104
173	06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00 1103
174	06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00 1104
187	06.004.12.361.1201.2030.3.3.90.30.00.00 1107
194	06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.30.00.00 1000

195	06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.30.00.00 1103
196	06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.30.00.00 1104
269	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00 1000
270	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00 1303
271	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00 1494
296	07.002.10.304.1003.2192.3.3.90.30.00.00 1497
307	08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00 1000
314	08.001.08.243.0805.2048.3.3.90.30.00.00 1000
316	08.002.08.122.0806.2174.3.3.90.30.00.00 1000
317	08.002.08.122.0806.2174.3.3.90.30.00.00 1933
332	08.002.08.244.0803.2151.3.3.90.30.00.00 1940
336	08.002.08.244.0803.2168.3.3.90.30.00.00 934
340	08.002.08.244.0803.2175.3.3.90.30.00.00 934
344	08.002.08.244.0803.2181.3.3.90.30.00.00 1936
346	08.002.08.244.0803.2193.3.3.90.30.00.00 934
349	08.002.08.244.0803.2194.3.3.90.30.00.00 934
387	11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00 1000
388	11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00 1504
389	11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00 1512
412	12.001.27.813.3401.2034.3.3.90.30.00.00 1000
446	14.001.18.451.1801.2195.3.3.90.30.00.00 1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitem com o presente aditivo.

Grandes Rios, 21 de outubro de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 2619

ERRATA

Tendo em vista erro material de digitação na publicação das Leis nº 1326 e 1327, de 17 de outubro de 2022, veiculadas no Diário Oficial Eletrônico sob Edição nº 2615.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte errata:

Onde se lê: Lei nº 1336, de 17 de outubro de 2022.

Leia-se: Lei nº 1326, de 17 de outubro de 2022.

Onde se lê: Lei nº 1337, de 17 de outubro de 2022.

Leia-se: Lei nº 1327, de 17 de outubro de 2022.

Os demais termos e condições da Lei permanecem inalterados.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, 21 de outubro de 2022.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

LEI Nº 1326/2022

SÚMULA: Denomina o Cemitério Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominado o cemitério Municipal de Grandes Rios como:

Cemitério Municipal Oswaldo Ignácio de Almeida (in memoriam)

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei Municipal nº 654/2005 e todas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. (17/10/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1327/2022

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário do município de Grandes Rios, ao **SENHOR Valdevino Pontes** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Concede o **Título de Cidadão Honorário** do Município de Grandes Rios – Paraná, ao senhor Valdevino Pontes pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Grandes Rios.

Art. 2º – O presente Título de que trata o artigo anterior, será conferido por Diploma de Cidadania, e a sua entrega será efetuada em Sessão Solene no recinto da Câmara Municipal a qual se realizará em data a ser marcada pelo presidente e mesa executiva da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. (17/10/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 2619

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

Eu, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 49/2022 para AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CARRETA BASCULANTE, 02 (DUAS) COLHEDORA DE FORRAGENS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO E 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS, PROVENIENTE DE CONVÊNIO Nº 170/2022-SEAB,** conforme Termo de Referência, em favor de:

1. **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 32.396.643/0001-92, valor de R\$ 79.888,00 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais).**
2. **TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI – ME, CNPJ: 41.389.018/0001-04, valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**

Grandes Rios/PR, 21 de outubro de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 2619

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CARRETA BASCULANTE, 02 (DUAS) COLHEDORA DE FORRAGENS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO E 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS, PROVENIENTE DE CONVÊNIO Nº 170/2022-SEAB.

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 50/2022, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Eletrônico nº 49/2022, conforme segue:

Participantes Credenciados

Licitantes	
CNPJ	Razão Social
41.389.018/0001-04	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
36.416.243/0001-52	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
37.141.260/0001-97	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
18.960.416/0001-17	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
32.396.643/0001-92	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
03.138.598/0001-78	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
36.374.350/0001-65	DIOGO EMANUEL KUHN - ME
02.980.694/0001-04	SCORPION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
32.673.663/0001-63	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
15.823.601/0001-71	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP
20.963.380/0001-77	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
34.026.911/0001-00	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS
44.119.251/0001-65	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

RESULTADO

LOT E	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR VENCEDOR
1	1	3	Unidades	Carreta basculante nova (2 eixos/04rodas, capacidade mínima 6000 kg, lateral fixa, eixos tandem, rodas R16 x 5.5", medidas da caçamba 1950x3600x800mm, cilindros 1x3 estagios, cubagem 5,61 m³, cubagem com ou sem caixa 8,42 m³, peso sem carga 1385kg 65cv). Carreta com soldas e pintura de boa qualidade.	R\$ 24.000,00	R\$ 72.000,00	TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME
2	1	2	Unidades	Colhedora de forragens (produção 15 a 30 ton/h, quantidade de facas mínimo 10, rotação mínimo 540 rpm, tamanhos de picado 2,5 a 5mm, peso aproximado de 569kg, para trator com potencia a partir de 50cv, espaçamento entre linhas 45 a 90 cm. Quantidade lançadores quebrador de grãos mínimo de 5, com comando remoto.	R\$ 33.720,00	R\$ 67.440,00	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
3	1	1	Unidades	Distribuidor duplo de adubos e fertilizantes (1300 litros,	R\$ 12.448,00	R\$ 12.448,00	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 2619

				acionamento hidráulico, largura de distribuição 18 a 40 metros, com plataforma, com conjunto de distribuição em aço inox).			
4	1	2	Unidades	Veículo tipo pick-up pequena, cabine simples, 2 passageiros, zero km, ano de fabricação 2022/2022 ou superior, bi-combustível, cor branca, com no mínimo as seguintes especificações: Motor de no mínimo 1.3 cc, potência igual ou superior a 100 CV, câmbio manual com 05 marchas à frente e 01 à ré, ar condicionado de fábrica, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de alarme antifurto, jogo de tapetes de borracha, protetor de cárter, freios ABS, airbag duplo (motorista e passageiro), protetor de caçamba, barra de proteção para vidro traseiro, engate para carreta com instalação elétrica, capacidade para 02 passageiros, capacidade de carga mínima 715 kg, capacidade de caçamba mínima 900 litros, tanque de combustível com capacidade igual ou superior a 48 litros, rodas de liga leve, aro 15", sistema de som com USB, com capota marítima, ganho para amarração de carga, sensor de estacionamento traseiro, farol de neblina, iluminação da caçamba, película escura nos vidros, equipado com todos os acessórios exigidos pela regulamentação do Código Nacional de Trânsito.	DESERTO		

Grandes Rios, 20 de outubro de 2022.

Pregoeira:

LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU

Membros:

CASSIO FELIPE DA SILVA SOAVE

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES

EVERTON PIRES MADURO